



Tipo de Processo: Eleições

Assunto: Eleições 2020 para Presidente, Vice-Presidente e Membros do Conselho
Deliberativo da AMMN.

Interessado: Comunidade Aquática Masters de Natação Maranhense

DELIBERAÇÃO:

A Comissão Eleitoral da Associação Maranhense Masters de Natação (CE-AMMN), conforme previsto no seu Estatuto (Art. 54), e de acordo com as suas competências estabelecidas no Regulamento Eleitoral para as eleições da nova diretoria da AMMN, triênio 2021-2023, que elegerá o Presidente, o Vice-Presidente e os membros do Conselho Deliberativo, se reuniu nesta data, para deliberarem sobre forma das eleições e seu calendário eleitoral, e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (SARS-COV-2);

Considerando que, por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando que, em 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República, e a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (Sars-Cov-2);

Considerando que a pandemia em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2) causa enorme impacto na sociedade brasileira, cujos reflexos deletérios espraiam-se nos campos social, político, geográfico, econômico e jurídico, visto que a crise e a insegurança social a todos afeta;

Considerando que o pleito eleitoral, previsto para ocorrer em 03 de dezembro de 2020, atrairá centenas de atletas sócios à mesa eleitoral para exercer o direito de voto nos seus representantes, podendo causar aglomerações;

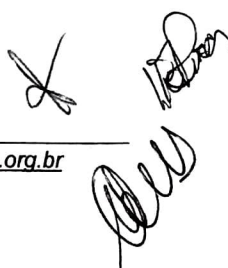
Considerando que a Mesa Eleitoral será composta por até 04 (quatro) mesários, a quem compete, entre outras atribuições, receber os votos dos eleitores, manter a ordem no recinto de votação e apurar os votos, em caso de votação manual em cédula de papel;

Considerando o Decreto Estadual nº 35.731, de 11/04/2020, que "*Dispõe sobre as regras de funcionamento das atividades econômicas no Estado do Maranhão, em razão dos casos de infecção por COVID-19 e dá outras providências, principalmente ao tocante ao Art. 2º*- É vedada qualquer aglomeração de pessoas em local público ou privado, em todas as regiões, em face da realização de eventos como shows, congressos, plenárias, torneios, jogos, apresentações teatrais, sessões de cinema, festas em casas noturnas e similares.

Considerando a necessidade de adoção de medidas para a redução do potencial de contágio da Sars-Cov-2 e para a preservação da saúde dos envolvidos nas eleições;

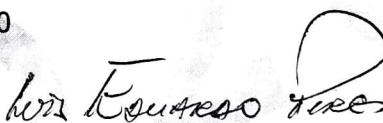
Considerando o disposto nos art. 02º e 04º, do Regulamento Eleitoral, pelo qual compete à Comissão Eleitoral – CE-AMMN "atuar em âmbito estadual como órgão decisório, deliberativo, disciplinador, coordenador, consultivo e fiscalizador do processo eleitoral, de modo a assegurar a legitimidade e a moralidade do processo eleitoral";

DELIBEROU: Pela forma de Votação Eletrônica prevista no art. 29 do Regulamento Eleitoral, e pela aprovação do seguinte Calendário Eleitoral, conforme abaixo especificado: a) A data-limite de 31/08/2020 para novos sócios postularem admissão ter seus direitos estatutários garantidos para as eleições de 2020, desde que seu requerimento seja deferido pela AMMN e atenderem ao disposto no art. 13, alínea h, do Estatuto da AMMN "São direitos dos sócios, quando quites com a AMMN e em pleno gozo de seus direitos sociais, candidatar-se aos cargos eletivos, após dois anos de ininterruptos pagamento das anuidades e participação em eventos organizados pela AMMN, ou se houver exercido cargo na Diretoria ou em Conselho no período de 24 meses anteriores à data da eleição"; b) A data em que se realizará a votação, pelo voto direto e secreto dos sócios aptos a votar, com início às 09:00h (nove horas) e término às 17:00h (dezessete horas), em 03 de dezembro de 2020;



c) A data-limite de 31/08/2020 para a Comissão Eleitoral publicar o Edital das Eleições 2020;d) A data-limite de 30/10/2020 para os sócios apresentarem pedidos de inscrição de chapas;e) A data-limite de 06/11/2020 para a Comissão Eleitoral analisar, fazer a lista das inscrições e divulgar as inscrições deferidas;f) A data-limite de 03/12/2020 para a Comissão Eleitoral homologar os resultados das eleições; g) a data-limite de 05/12/2020 para a Comissão Eleitoral encaminhar para publicação no site institucional da AMMN todos demais atos das eleições. 2 –Declarar a eficácia de todas as decisões acerca dos julgamentos dos registros de candidatura no âmbito do processo eleitoral 2020 aos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Membros do Conselho Deliberativo da AMMN. 3 – Determinar que a votação e a totalização dos votos deverão ser realizadas por Votação Eletrônica, devendo ser contratada empresa especializada e que assegure a identificação do participante e a segurança do voto, produzindo todos os efeitos legais de uma assinatura presencial.4 – Determinar ao secretário da Comissão Eleitoral que promova ampla divulgação da presente decisão, em todos os meios de comunicação institucionais do AMMN. 5 – Esclarecer que, diante da complexidade e imprevisibilidade do cenário crítico vivenciado em todo o país, a Comissão Eleitoral poderá adotar novas deliberações acerca do processo eleitoral 2020.

São Luís, 18 de agosto de 2020



Luís Eduardo Pires

Presidente da Comissão Eleitoral



Rodrigo Kalil Macedo Mansur

Secretário da Comissão Eleitoral



Marcelo Nonato Mesquita Gomes
Membro da Comissão Eleitoral